

Acta da sessão ordinária de 19 de Agosto de 1950
Nos dezesseis dias do mês de Agosto do mil novecentos
e cinquenta, nesta vila de Opreira da Paróquia dos Paços
do Cavado e sob a presidência da Câmara Municipal
reunidos e presentes os cidadãos Vereadores Exceles^{ss}imos
D^{os} D^o José Presidente da Câmara e os vereadores D^o Manuel
Manuel Pereira Amorim de Sousa, D^o Ant^o José de Melo,
e Alcel^o Marques da Silva Neto, pelo primeiro foi dada a
aberta a reunião. Lida a proposta e aprovada a acta
da reunião anterior, passou-se ao seguinte: foi presente
um requerimento de D^o António Tóres, das Barrocas desta
vila, para abrir um portal de servidão, no seu prédio,
sito no referido lugar. Lido. Dado, oito dias. Acto
de Alício Henriques Teixeira, da Aguiarreira do
Carrigosa, para construir uma casa de habitação, no
seu terreno sito no referido lugar. Concedida
a licença para construir a casa com dois arrementos
com a superfície de vinte e oito metros quadrados
cada um, no prazo de três meses. A casa fica recuada
a distância de vinte metros do caminho. Não depo-
sita materiais. Acto de D^o Teófilo da Conceição Lima, do
Aguiarreira, do P. Paços do Cavado, para ampliar
a sua casa. Concedida a licença para ampliar a
sua casa na superfície de vinte e nove metros quadrados,
no prazo de trinta dias e recuada quatro metros do
caminho. Não deposita materiais. Acto de Armin
do Jesus de Fátima, do Girão de Lousa, para construir
uma pequena casa de habitação. Concedida a licença
para construir a casa, com a superfície de quarenta
e três metros quadrados, no prazo de trinta dias,

respeitando a largura do caminho não inferior a seis me-
tros e meio. Para depositar materiais cinco metros qua-
drados. Certo de Manoel Falcão Ferreira, do lugar de
Ferreira, de Tapajós, para construir um muro de vedação,
no seu sítio sito no referido lugar. Concedida a
licença para construir o muro com o comprimento
de vinte e cinco metros e altura de seis metros, assen-
ta o documento, no prazo de quinze dias. Para depositar
materiais, cinco metros quadrados. Deve respeitar a lar-
gura do caminho não inferior a dois metros e meio.
Certo de Antônio da Costa, desta vila, para construir
uma pequena casa destinada a curral, sito no lu-
gar de Tapajós, desta freguesia. Concedida a licença
para construir a casa, com a superfície do alicante
seis metros quadrados, no prazo de quinze dias. Para
depositar materiais, dois metros quadrados. Deve res-
peitar a largura do caminho e objeto com seis metros
e setenta e cinco centímetros. Certo de José Joaquim
Ferreira, do sítio de "de Cuiçabá", para caixas a sua
Casa de habitação e vedação da mesma. Concedida
a licença para reparar a casa e construir o muro a
principais do cumbo da casa e seguir para o lado
sul em curso, de maneira que ficando um cubo
metros em recto, do cumbo referido, no distanciar de
seis metros e vinte e cinco centímetros do muro
recedido, dois metros e vinte e cinco centímetros. Prazo, quin-
ze dias. Para depositar materiais, cinco metros qua-
drados. Certo de Antônio Costa, de Lagoa de Lima,
desta vila, para construir um mampoi, no sítio
desta vila e no terreno pertencente a Domingos
de Lima Costa, seu pai. Concedida a licença para con-
struir o mampoi de modo a não merecer ser a obra
das pedras que se usam nas sepulturas antigas. Certo de
Antônio Andrade de Moraes Lacerda, de Tapajós,
de Cuiçabá, para licença de habitação e alicante de

validade do pedido que existiu e o referido pelo
pedido em virtude do referido pedido, conforme con-
statamos os feitos que juristicamente procederam a res-
peito da justiça se encontram em condições de ser
lido. O curso de licitação feita da lista de Cidacos
desta vila para licença de habitação e certificado de habilita-
ção do pedido que proceder existiu no lugar de Zup, desta
vila. Pedido em virtude do pedido mencionado, em
as condições de ser habilitado, conforme consta do auto de
existência feita pelo respectivo feito. Foram auten-
tados as seguintes pagagens: a quantia de trezentos
sessenta e quatro escudos e trinta centavos, do capitão que-
rão, antigo de, cinco dias, a L. Maria Luiza Lopes, do
Froto, pro expediente, a quantia de dezessete es-
cudos seis escudos e setenta e cinco centavos, do capitão de
ce, antigo vinte e cinco escudos, a Augusto Soares, pro re-
paração de cabedros e ferramentais, ao mesmo, do capi-
tão, e ao, antigo vinte e sete a quantia de trezentos
cinco escudos nove escudos e sessenta centavos, pro repara-
ção da rede elétrica, a quantia de quatrocentos trinta
e seis escudos e sessenta centavos, do capitão que-
rão de, cinco dias, a V. de Augusto do Foz de
Froto, pro expediente para a L. Maria, a quantia de três
mil setecentos e cinquenta e seis escudos, do capitão de
ce, antigo de, a Manoel Pereira Reis, desta vila, pro con-
strução das capotas e a estrada de Beira, a V. de
a quantia de setecentos noventa e cinco escudos, do capi-
tão de ce, antigo sessenta e sete, a Joaquim Soares
do Trabalho, pro reparação da rede de trabalho, a quan-
tia de dois escudos e sessenta centavos, do capitão
que-ção, antigo sete, a V. de Maria Correia da Aguiar, pro su-
plemento ao Código Administrativo, a quantia de três mil
cento e sessenta e nove escudos, do capitão que-ção, antigo
e ao, ao Hospital de Santa Maria, do Froto, pro trabalho
de de doentes pobres; a quantia de trezentos escudos, do capi-
tão

Lo quatro, artigos onze, a laia das Torres, por Licença dos
 Sãos do Conselho; a quantia de cento e vinte e cinco escudos, de ca-
 pitulos nove, artigos trinta e seis, a João de Jesus, por uma
 contador electrico; a quantia de oitocentos e sessenta e cinco
 escudos, de capitulos nove, artigos trinta e seis, a J. Garcia s.º
 Successores, por uma bomba centrifuga; a quantia de duzentos
 e quinze escudos, de capitulos treze, artigos vinte, alinea cinco, a
 Antão Leite do Silva, por reparação do carro do Lizo; a quan-
 tia de duzentos e cincoenta escudos, de capitulos quatro, artigos
 dez, alinea um, ao Administrador da Imprensa Nacional,
 por cartões de uso de arena; a quantia de mil e vinte e
 tres escudos, de capitulos nove, artigos trinta e seis, a Siemens
 Companhia de Electricidade, por um contador trifasico; a
 quantia de mil e vinte e cinco escudos e sessenta centavos, de
 capitulos nove, artigos trinta e seis, a Companhia Suprotadora,
 Limitada, por material electrico; a quantia de oito mil e vi-
 nta e oito escudos e setenta e cinco centavos, de capitulos nove artigos
 trinta e seis, a Fausto e Almeida, por material electrico; a
 quantia de novecentos e noventa e oito escudos e cincoenta cen-
 tavos, de capitulos onze, artigos quarenta e seis, a Manuel Ono-
 fre Coello, por reparação no carro do Matadouro; a quantia
 de novecentos e setenta e cinco escudos e cincoenta centavos, de capitulos
 treze, artigos vinte, alinea cinco, a Antão de Jesus Coello, por
 reparação de ferramenças; a quantia de oitocentos e vinte e
 um escudos e trinta e dois centavos, de capitulos treze, artigos
 cincoenta, alinea seis, a Antão de Jesus Coello, por reparação
 da Cozinha frigorifica; a quantia de cento e setenta e quatro
 escudos e setenta centavos, de capitulos nove, artigos trinta e seis,
 ao mesmo, por fornecimento de material para canalização de
 agua; a quantia de mil cento e noventa e sete escudos e quin-
 ze centavos a Antão de Jesus Coello, capitulos nove, artigos trinta
 e seis, por fornecimento de material para a rede electrica; a
 quantia de seiscentos e dez escudos, de capitulos quatro, artigos
 doze, ao mesmo, referente ao arrendamento das Conservatórias e
 Secretari. Judiciais; a quantia de trezentos e quinze escudos

do capítulo nove, artigo trinta e seis, a Veribas da Costa Reser-
de, por três pedras para tanques; a quantia de cento e vinte
e oito escudos e trinta e seis centavos, do capítulo nove, artigo trinta
e seis, a José Maria Soares, por caixotes para as minas de Fielm; a
quantia de quinhentos e cinquenta e quatro escudos e cinco-
enta e dois centavos, do capítulo vinte e um, a Antero da Silva,
por serviço no forte de Fielm da Freixo; a quantia de
quatrocentos e trinta e sete escudos, do capítulo trize, artigo vinte,
alinea cinco, ao mesmo, por reparação da catçada de pia-
masse á fua. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Pre-
sidente encerrou a sessão da qual se lavrou a seguinte acta
que vai per assinnada, depois de lida por mim, *fulcindo*
riempac *hictadelle* *and* *ment* *casino*
luno *trav* *gzi*